GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PIMENTA BUENO - RO

LEI No. 253/90 Em 27 de Novembro de 1.990.

Dispoe sobre Abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei:

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 6.260.000,00 (Seis Milhoes, Duzentos e Sessenta Mil Cruzeiros), destinados a cobrir Dotacao Orcamentaria de Elementos de Despesa, conforme se discrimina:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete

02.01.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o Integram

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 1.500.000,00

02.02 - Distrios e Vilas do Municipio

02.02.03070212.004 - Servicos de Desenvolvimento das Vilas e Distritos do Municipio

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 50.000,00

03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
03.01 - Gabinete do Secretario

03.01.03090212.008 - Servicos de Coordenacao e Planejamento

3.1.1.1.02 - Despesas Variaveis Cr$ 150.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 100.000,00

03.03 - Divisao de Informacao, Programacao e Orcamento

03.03.03090442.015 - Servicos de Cadastro Imobiliario

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 80.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.016 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.02 - Despesas Variaveis Cr$ 30.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 100.000,00

04.01.03080332.018 - Amortizacao e Encargos de Financiamentos Internos

3.2.6.1.00 - Juros da Divida Contratada Cr$ 500.000,00
4.3.5.1.00 - Amortizacao da Divida Contratada Cr$ 1.100.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.01 - Gabinete do Secretario

05.01.13750212.025 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 50.000,00

05.02 - Divisao da Organizacao dos Servicos de Saude

05.02.13750212.026 - Administracao dos Servicos Geral de Saude

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 1.500.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.01 - Gabinete do Secretario

06.01.08070212.032 - Servicos de Administracao Geral

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 500.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070212.046 - Servicos de Administracao Geral

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 100.000,00

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.14915751.012 - Abertura, Cascalhamento, Pavimentacao e Obras Complementares de Vias Urbanas

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 200.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o Artigo
.or, serao utilizados recursos em conformidade com o Artigo 43 § 1o.
o III da Lei Federal No. 4320/64.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete

02.01.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o integram

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 1.550.000,00

03.00 - Secretaria Municipal d Planejamento
03.01 - Gabinete do Secretario

03.01.03090212.008 - Servicos de Coordenacao e Planejamento

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 80.000,00

03.02 - Divisao de Planejamento

03.02.10583232.009 - Manutencao dos Servicos Urbanos

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 1.370.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.01 - Gabinete do Secretario

05.01.13750212.025 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.02 - Despesas Variaveis Cr$ 400.000,00

05.03 - Divisao de Administracao da Unidade Mista

05.03.13754282.031 - Servicos de Administracao da Unidade Mista

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 250.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.02 - Divisao de Ensino

06.02.08421882.035 - Servicos de Manutencao e Supervisão do Ensino Fundamental

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 500.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.16885342.056 - Servicos de Manutencao de Estradas Vicinais

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 1.510.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua ...acao revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Novembro de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL